



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

PROCESSO SEI: 0007287-78.2022.6.15.8000.

AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: 2º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – Auditoria na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório.

1. INTRODUÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área de Gestão de Pessoas que teve por objetivo "avaliar na prática a eficiência e eficácia do processo de trabalho de avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório, efetuado pela SGP, bem como avaliar os controles internos adotados para garantir o alcance dos objetivos desse processo de trabalho."

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 1321766), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 04/09/2022, com determinação de remessa a essa Diretoria-Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme Despacho DG 1358416.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com o art. 9º, inc. XIV combinado com art. 14, ambos da Resolução TRE/PB nº 26/2018.

Nesta fase são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

ITEM 6.1 (0007287-78.2022.6.15.8000) - Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde - CODES, em conjunto com à Seção de Lotação e Desempenho - SELDE, a elaboração de minuta de normativo atualizando e aperfeiçoando a Portaria PTRE/PB nº 078/2008, encaminhando, após o crivo e anuência da SGP, para aprovação da Presidência do Tribunal, inserindo melhorias no procedimento de Avaliação, com uma participação mais efetiva da Gestão (SGP, SELDE e Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório), melhorias nos formulários de avaliação, bem como procedimentos necessários para uma atuação mais proativa das unidades envolvidas, abrindo

oportunidades de orientações e interações com os avaliadores e avaliados, durante o processo de avaliação de desempenho. (achado A1);

Providências adotadas pelas Unidades:

Ressalta-se que as providências e andamentos anteriores ao 2º semestre de 2023 encontram-se devidamente mencionados nos relatórios relativos aos semestres anteriores, constantes neste mesmo processo. Deste modo, as providências e andamentos descritos abaixo são relativos apenas ao 2º semestre de 2023.

Despacho 1654774 - SELDE:

Senhora Secretária,

Em atenção aos Despachos SGP 1556025, no sentido de alterar ao minuta da portaria 1507163 para contemplar as sugestões da SEAUDI 1514046 , esta SELDE apresenta o seguinte acréscimo ao Art. 8º:

“Art. 8º. O servidor (avaliado) e seu chefe imediato (avaliador) procederão da seguinte forma:

I

II

III - O avaliador e o avaliado deverão elaborar em conjunto orientações e/ou plano de trabalho objetivando preencher as lacunas no desempenho do avaliado, se for o caso.

Parágrafo Único.”

Segue para análise e deliberação.

Concomitantemente à CODES para conhecer.

Minuta 1658439 - ATSGP:

MINUTA - ATSGP

Portaria PTRE nº xx/xxxx

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Despacho 1709241 - SGP:

Trata-se do cumprimento de determinações resultantes do acatamento de recomendações apresentadas pela COAUDI no Relatório Final da Auditoria no tema "Avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório" (1321766).

Diante da minuta de portaria apresentada pela Assessoria Técnica desta SGP, (1658439), antes da emissão do posicionamento desta unidade, encaminho os autos, a fim de que a Seção de Lotação e Desempenho analise o que fora apresentado e manifeste-se acerca do seu conteúdo.

Solicito ainda que, verifique se referida minuta contempla as recomendações apontadas pela SEAUDI, exposta no relatório de auditoria, bem como se está em consonância com a norma do TSE.

Por fim, seja averiguado a necessidade de acrescer algum ponto que a unidade técnica vislumbrar importante, visto sua experiência e habitualidade na execução do tema.

Despacho 1709829 - CODES:

Senhora Chefe,

Referente ao cumprimento de determinações resultantes do acatamento de recomendações apresentadas pela COAUDI no Relatório Final da Auditoria no tema "Avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório" (1321766), e considerando a minuta de portaria apresentada pela Assessoria Técnica da SGP (1658439); a Secretaria de Gestão de Pessoas no despacho (1709241), solicita dessa Seção manifestação com relação ao conteúdo da referida minuta se:

1 - Contempla as recomendações apontadas pela SEAUDI, exposta no relatório de auditoria?

2 - Está em consonância com a norma do TSE?

3 - E, há necessidade de acrescentar algum ponto importante.

Comentário da SEAUDI: *.**

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO.

O que falta cumprir: dar continuidade ao cumprimento da recomendação em seus termos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria Geral para conhecimento e adoção/complementação de providências, concernentes às seguintes recomendações:

Item 6.1, destinado à SGP.

Pondera-se que sejam proferidas determinações para cumprimento das pendências acima identificadas.

É o relatório.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 22/01/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 22/01/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1731062&crc=7802FC0D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1731062** e o código CRC **7802FC0D**..
